



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

LEI Nº 3.530, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.Rio Pardo 20/10/2020Luciency CarvalhoHora: 13:22 Visto: [assinatura]

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 636.000,00**”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 636.000,00** (seiscentos e trinta e seis mil reais) nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Secretaria de Finanças

02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

04.123.0004.2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças

80

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Fonte 01 **R\$ 120.000,00**

81

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 **R\$ 30.000,00**

28.843.0000.0.001 – Amortização da Dívida Contratual

90

4.6.90.71.01 – Amort. da Dívida Contratada com Inst. Finan. – Fonte 01 **R\$ 50.000,00**

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.02 – Palácio da Cultura e Cinema, Museu Histórico e Biblioteca

13.392.0012.2.042 – Palácio da Cultura e Cinema

291

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Fonte 01 **R\$ 24.000,00**

292

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 01 **R\$ 7.000,00**

02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura

04.122.0014.2.045 – Administração da Secretaria de Agricultura

372

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – Fonte 01 **R\$ 5.000,00**

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 17/10/2020



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.11.00 – Secretaria de Planejamento e de Desenvolvimento
02.11.05 – Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública
25.752.0015.2.051 – Iluminação Pública
420

3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica – Fonte 01

RS 400.000,00

TOTAL RS 636.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 636.000,00** (seiscentos e trinta e seis mil reais) correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

09.271.0003.2.012 – Inativos, Aposentados e Pensionistas – Executivo

60

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas - Fonte 01 -

RS 50.000,00

61

3.1.90.03.00 – Pensões – Fonte 01 -

RS 50.000,00

02.07.00 – Secretaria dos Direitos das Pes. com Def. e de Desenvolvimento Social

02.07.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

08.243.0020.2.064 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

323

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 01

RS 241.069,07

02.07.03 – Fundo Municipal do Idoso – FMI

08.241.0020.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

334

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 01

RS 185.219,02

02.14.00 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

02.14.01 – Administração da Sec. de Assuntos Jurídicos

04.122.0018.2.059 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

500

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 - R\$ 50.000,00

02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.15.01 – Administração da Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.0022.1.033 – Construção Cancha de Malha

506

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

R\$ 24.861,97

27.812.0022.1.034 – Construção de Pista de Skate

507

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01

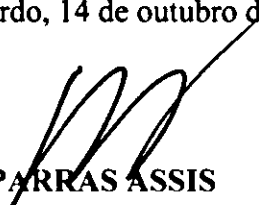
R\$ 34.849,94

TOTAL R\$ 636.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2020.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito